

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.938 • Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.335, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações para serviços e compras, pelo período de um ano, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações previstas no art. 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titulares	
Matrícula	Servidor
13304	Helton Mendonça Matos
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Koiyama
8753	Tatiani Taceo Garcia
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo

Suplentes	
Matrícula	Servidor
10934	Marcel Vasconcelos da Silva
7534	Claudia Marinho Vinagre

Art. 2º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

Art. 3º A designação para compor a Comissão, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 18 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 24/2018

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

O Município de Corumbá, representado pelo seu Prefeito Municipal Marcelo Aguilar Iunes, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2018 e suas alterações, torna pública a prorrogação da validade do concurso para cargos de nível médio, homologado pelo Edital nº. 17/2018, por mais 2 (dois) anos, contados da presente data.

Corumbá, 8 de junho de 2020.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 294, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Jolsion Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lucio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

NOMEAR:

Art. 1º O candidato **HESLEY SAT'ANA SALUSTIANO**, *sub judice*, inscrição nº 46407140405-7, para provimento em caráter efetivo no cargo de Profissional de Educação, função Professor de 1º ao 5º Ano, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovado em 129º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800648-15.2020.8.12.0008 pelo Juízo da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 19 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço n.º 05/2020 - Processo Administrativo nº 1246/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO À PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 1844, ANTIGA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.940.459/0001-29**, sendo o valor total de **R\$ 46.662,31 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Corumbá/MS, 19 de Junho de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **TOMADA DE PREÇO n.º 06/2020 - Processo Administrativo nº 13615/2020**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM MURO DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA CAMPO GRANDE, Nº 611, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual **restou julgada vencedora do certame** a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.278.747/0001-65, **R\$ 61.175,90 (sessenta e um mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)**.

Corumbá/MS, 19 de Junho de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **CONVITE n.º 03/2020 - Processo Administrativo nº 5652/2020**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TELHADO TROCA DE PORTAS E JANELAS, MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, NA CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual **restou julgada vencedora do certame** a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.278.747/0001-65, **R\$ 31.152,27 (trinta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

Corumbá/MS, 19 de Junho de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Presencial nº 022/2020 Processo nº 39.188/2019 no Aviso de Resultado e Termo de Homologação.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.902 de 28/04/2020 Pág. 3.

Onde se lê: (...)LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP(...)

Leia-se: (...)LXTEC INFORMÁTICA EIRELI(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.929 de 05/06/2020 Pág. 2.

Onde se lê: (...)LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP(...)

Leia-se: (...)LXTEC INFORMÁTICA EIRELI(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 19 de maio de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 10/2017 - Processo: 227.350/2017 - PP nº 081/2017.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta do termo contratual para que passe a constar a seguinte redação: "6. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no o IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no interregno mínimo de 1 (um) ano".

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e AHGORA SISTEMAS S/A.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 19 de Junho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SHEILA KASSAR DO AMARAL	125.788.108-69	9063/00006/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município	Assinatura:

André Luis Miceno Papa
 Prefeitura Municipal de Corumbá
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Matr. 7595

Data de afixação: 19/06/2020

Data de desafixação: 04/07/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 19 de Junho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALI TAHA	015.803.381-78	9063/00014/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município	Assinatura:

André Luis Micero Paiva
 Prefeitura Municipal de Corumbá
 Auditor Fiscal de Fazenda Municipal
 Matr. 71593

Data de afixação: 19/06/2020

Data de desafixação: 04/07/2020



EDITAL Nº 14/2020 - SEFIG

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca o candidato, *sub judice*, **HESLEY SANT'ANA SALUSTIANO**, classificado em concurso público e nomeado pela **Portaria "P" nº 294, de 19 de junho de 2020**, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munido de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º Ano

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 O exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no **dia 01 de julho de 2020 (quarta-feira) às 08:30 horas**.

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no **dia 29 de junho (segunda-feira) às 09 horas**.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros

equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;

l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse do candidato será realizada no dia **02/07/2020 (quinta-feira)** às 09 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse a candidata preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.4 Se o candidato for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 14/2020 - SEFIG
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 29/06/2020 - (Segunda-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09:00 horas
Candidato:
HESLEY SANT'ANA SALUSTIANO

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 01/07/2020 - (Quarta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 08:30 horas
Candidato:
HESLEY SANT'ANA SALUSTIANO

DATA DA POSSE

Data 02/07/2020 - (Quinta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
HESLEY SANT'ANA SALUSTIANO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/05/2020
Processo nº 5172/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso I do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Convocação dos próximos candidatos classificados para Entrega de Documentos** no referido Processo Seletivo, nos termos e condições constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Ficam convocados(as) para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, que deverão se apresentar na Sede da Prefeitura de Corumbá / Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, até o dia 24 de Junho de 2020 das 7:30h às 13:30h.

PROFISSIONAL DE MEDICINA	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO CORREIA ERNANDES	11º
FELIPE ARIEL MAO SILVA	12º
THIAGO SCHUMANN MUNHOZ	13º

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

Conforme Item 9.1 do Edital 04/01/2020, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Graduação em Medicina;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - CRM;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme Item 8.7 do Edital 04/01/2020, o candidato que não comparecer no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do processo.

Corumbá, 19 de Junho de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Termo de Colaboração nº 10/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ SMASDH e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº 11.847/2019.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2019, Serviço de Proteção Social Básica, Projeto "Valorizando Vidas", conforme detalhado no plano de trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 03 (três) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de

seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 19 de junho de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Sabina Acosta da Costa - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL 006/2020

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Concurso de Andores de São João 2020.

Concurso de Andores de São João - 2020

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público o Edital do Concurso de Andores de São João 2020, com o objetivo de perpetuar uma das nossas tradições e, ao mesmo tempo, colocar em evidência o que nossa cidade possui de criativo, rico e singular em matéria de festejos juninos.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderá participar do Concurso de Andores de São João 2020 qualquer pessoa residente em Corumbá, sendo festeira cadastrada ou não, exceto funcionários da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ou parentes dos mesmos em até segundo grau.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas do dia 22 até o dia 24 de junho, por correspondência eletrônica, através do e-mail fcphcorumba@gmail.com ou, se necessário, o interessado deverá agendar atendimento pessoal, que será realizado no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, 1181, Centro / esquina com a Rua 15 de Novembro), entre 08h e 12h.

Parágrafo único: o agendamento de atendimento pessoal poderá ser realizado pelo telefone/whatsapp (67) 99911-6446.

Art. 4º No ato da inscrição deverão ser entregues/enviadas cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Documento de identidade oficial (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência atual (máximo 90 dias);
- Comprovante de conta bancária em nome do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA

Art. 5º - Devido às medidas adotadas para contenção da pandemia da COVID 19 e considerando-se todas as normativas vigentes, o Concurso de Andores de São João 2020, será realizado por meio virtual, onde imagens dos andores concorrentes estarão disponíveis no site oficial do município, www.corumba.ms.gov.br, plataforma pela qual será possível, inclusive, a realização de votação popular.

I - Os andores de São João concorrentes deverão ser entregues na Rua Antônio João, nº 90, Centro (sede da Oficina de Dança), no dia 25 de junho de 2020, das 08h às 12h, com horários agendados/determinados pela Comissão Organizadora.

II - Os andores concorrentes deverão ser entregues aos funcionários da FCPH por, no máximo, 02 (duas) pessoas, utilizando máscaras e todas as medidas de segurança, conforme estabelecido no Decreto nº 2.272, de 23 de março de 2020, com nova redação dada pelo Decreto nº 2.303, de 7 de maio de 2020, e as normativas posteriores.

III - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá se responsabilizará por receber os andores e realizar os preparativos para que sejam feitos os registros fotográficos, para posterior postagem na página de votação e envio para a Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V - DO FORMATO VOTAÇÃO

Art. 6º A votação do Concurso de Andores de São João 2020, terá dois pesos sendo considerada a votação popular, através do site oficial, entre os dias 25 e 29 de junho, e a votação dos membros da Comissão Julgadora, procedendo da seguinte maneira:

I - O número total de todos coletados pela Votação Popular será dividido pelo triplo



do número de jurados, gerando a média para cálculo da pontuação.

II - Cada voto da Comissão Julgadora será multiplicado pela média estabelecida no inciso anterior;

III - Feita a multiplicação do inciso II, aplicada a cada concorrente, o resultado será somado ao número de votos que o andor recebeu, gerando, assim, a nota final.

IV - O resultado final será definido a partir da classificação da maior para a menor pontuação alcançada.

Art. 7º Cada membro da Comissão Julgadora deverá votar em 03 (três) andores distintos, sem menção de classificação.

Parágrafo único: o voto dos membros da Comissão Julgadora serão registrados, conforme estabelecido no art. 10, e arquivados para conferência posterior, se for o caso.

Art. 8º A Comissão Julgadora fará avaliação dos andores concorrentes por meio dos registros fotográficos disponibilizados pela Comissão Organizadora, com base no modelo disposto no site oficial de votação popular.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º A equipe de jurados será escolhida e formada pela Comissão Organizadora do concurso;

I - O júri escolhido será constituído de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) pessoas ligadas à arte e à cultura.

II - É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau do participante deste Concurso.

Art. 10 O julgador receberá, por meio digital, a ficha de avaliação, devendo preenchê-la, assiná-la e devolver física ou digitalmente à FCPH.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 11 Serão premiados os cinco primeiros colocados com os respectivos valores:

- 1º lugar: R\$ 1.000,00
- 2º lugar: R\$ 800,00
- 3º lugar: R\$ 600,00
- 4º lugar: R\$ 400,00
- 5º lugar: R\$ 200,00

Art. 12 Os prêmios em dinheiro são pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias, após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste Regulamento.

Art. 15 Fica a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, isenta do traslado dos andores até o local do evento e também do seu retorno.

Art. 16 Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3907-5454 / 99911-6446, ou procurando o Museu Casa do Dr. Gabi, entre os dias previstos para inscrição.

Art. 17 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 19 de junho de 2020.